

Política de pessoal e ajuste no RS — 1995-96

*Roberto B. Calazans**

O presente trabalho objetiva expor a política de pessoal desenvolvida no biênio 1995-96, indicando as principais ações realizadas ao longo desse período, caracterizado pela consolidação do Plano Real e por fortes medidas de ajustamento na contenção do crescimento do gasto público real, em particular com pessoal, no conjunto da administração pública estadual.

Há vários anos, tem sido recorrente o argumento de que o crescimento real da folha de pessoal vem estrangulando a capacidade de sucessivas administrações de utilizar parcela adequada da arrecadação em obras sociais e investimento.

De forma consensual, sustentou-se, também, que o equacionamento da crise das finanças estaduais passava por medidas de impacto no campo tributário e no controle dos gastos públicos. No biênio 1995-96, houve mudanças significativas na política fiscal desenvolvida pelo Governo Estadual, as quais ocorreram num cenário de estabilização macroeconômica do País.

O trabalho está assim organizado. Na primeira seção, tecem-se considerações sobre o efeito da queda da inflação sobre o controle do gasto público real. A seguir, discutem-se em detalhe a Lei Complementar nº 72 e as medidas de ajustamento do gasto de pessoal adotadas no biênio em estudo. A terceira seção estuda a consistência da política salarial num regime de queda da inflação. Na quarta seção, apresentam-se tabelas estatísticas sobre o comportamento dos salários reais no período 1987-96 e o nível de emprego público. Acrescenta-se uma breve digressão sobre as recentes mobilizações salariais ocorridas em maio e julho de 1997. Na última seção, atualiza-se o estudo sobre a crescente participação dos inativos na folha de pessoal.

* Professor da Unisinos e Auditor de Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda.

1 - Considerações iniciais

Na década de 80 e início dos anos 90, a Execução Orçamentária do Tesouro Estadual guiou-se eminentemente pelo critério financeiro, procurando reduzir os gastos públicos em termos reais para acomodar o peso crescente do serviço da dívida e os níveis de investimentos. O ajustamento das contas públicas acabou se processando através da flutuação dos gastos com pessoal. Na fase de ajustamento de pessoal, ampliavam-se a poupança primária¹ e o superávit primário, necessários para manter os níveis de investimento e o fluxo de pagamento do serviço da dívida respectivamente.

A busca do superávit primário das contas estaduais tinha como parceira a inflação, que permitia reduzir o valor do gasto público real através da queda dos salários reais e do corte das demais despesas de custeio da Administração Direta. As contas públicas podiam ser administradas com manobras de caixa pelo Tesouro Estadual, ou seja, a aceleração inflacionária era um mecanismo de redução do gasto público real.

Particularmente os gastos com pessoal cresceram à taxa média de 8,3% na década de 70, reduzindo-se para o percentual de 4,9% na década de 80. A Tabela 1, a seguir, apresenta a evolução da relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida (RCL) no Estado, no período 1980-96. Entre os anos de 1983 e 1986, tais gastos situaram-se acima dos 80% da Receita Corrente Líquida, ocorrendo a sua posterior redução a partir de 1987. Nos períodos 1987-89 e 1991-93, esse agregado tornou-se a variável de ajuste para a obtenção do equilíbrio primário.

Com a significativa queda da inflação a partir de meados de 1994, decorrente da implementação do Plano Real, o controle das contas públicas exigiu medidas de ajustamento encaminhadas pelos governos estaduais e municipais, já que as fontes de receitas financeiras declinaram. A perda de receitas financeiras foi parcialmente compensada com a melhora da arrecadação tributária nos estados.

¹ Entende-se por poupança primária a diferença entre a poupança corrente e os encargos da dívida pública. A poupança corrente, por sua vez, resulta da diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O equilíbrio das contas públicas pode ser avaliado em termos dos resultados primário (operacional) e orçamentário. O primeiro evidencia a mensuração do resultado não financeiro, descontados os componentes operações de crédito e serviço da dívida. O segundo resulta da diferença entre receita e despesa orçamentárias totais.

No RS, nos anos 1995-96, a receita tributária cresceu 9,91% no período, todavia o quadro fiscal deteriorou-se, uma vez que os gastos com pessoal se elevaram novamente acima de 80% da RCL, em virtude de aumentos reais concedidos ao funcionalismo público em 1995. Verificou-se, ainda, a queda do nível de emprego público, principalmente em função do Plano de Demissões Voluntárias (PDV), combinada às outras medidas de adaptação à Lei Camata (ver próxima seção).

Nesse quadro de estabilização, as iniciativas da atual Administração caracterizaram-se por dois eixos principais de atuação no que tange à política de pessoal. Primeiro, adotou uma política salarial de indexação dos salários e de aumentos reais, visando recompor os salários reais de algumas categorias representativas de servidores do Poder Executivo. Igualmente, encaminhou medidas de redução de gastos de custeio e de corte de vantagens existentes para os servidores públicos. Segundo, procurou adequar-se ao disposto na Lei Complementar Federal nº 82, de 27.03.95, conhecida como Lei Camata, que disciplina o limite de Despesas com Pessoal dos estados ao percentual de 60% das respectivas Receitas Correntes Líquidas.

Ao final de 1996, a despeito de uma série de ações desenvolvidas pelo Governo Estadual, o agregado pessoal manteve-se acima do limite definido pela Lei Federal. Em 1995, os gastos com pessoal atingiram 82% e, em 1996, 86% da Receita Corrente Líquida do Estado.

Mesmo com as medidas de impacto na questão salarial e na política de emprego público realizadas nesses dois anos, a Despesa com Pessoal manteve-se em patamar próximo ao verificado no ano de 1986, indicando as dificuldades do gerenciamento desse gasto num cenário de queda da inflação.

Na próxima seção, discutem-se, mais detalhadamente, o conteúdo da Lei Federal nº 82 e o conjunto de medidas implementadas na área de pessoal.

2 - A adaptação à Lei Camata e as medidas de ajustamento

Em março de 1995, foi promulgada a Lei Complementar Federal nº 82, que passou a disciplinar os limites das despesas com funcionalismo público,

na forma do art. 169 da Constituição Federal e que entrou em vigor a partir de janeiro de 1996 (art. 2º - exercício financeiro subsequente).

O limite estabelecido para os Estados foi de 60% das Receitas Correntes Líquidas, para o universo total do pessoal ativo e inativo das Administrações Direta e Indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista (art. 1º, inciso II).

Para os casos em que as Despesas com Pessoal estivessem, já no ano de 1995, sendo superiores ao estabelecido pela Lei, previu-se que o limite de 60% da RCL deverá ser atingido no prazo máximo de três exercícios financeiros, ficando obrigados os entes públicos a publicarem mensalmente os índices correspondentes às Despesas com Pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas (artigos 1º e 2º).

No que concerne à adaptação a essa lei federal, o Governo Estadual tomou uma série de medidas para conter o crescimento real da folha de pessoal, estando as suas ações voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas pela Lei. Ainda conforme a Lei, enquanto não for atingido o percentual proposto, fica vedado aos entes públicos concederem aumentos, reajustes ou vantagens ao seu corpo funcional.

Segundo a interpretação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Administração Direta do RS, todas as fundações e sociedades de economia mista, integrantes da Administração Indireta, que tenham suas despesas totais com pessoal pagas com receitas líquidas do Estado estão atreladas aos ditames impostos pela Lei Complementar Federal. Desse modo, qualquer reajuste concedido pelo Estado a autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista traria repercussão na relação despesa/receita, implicando infração aos dispositivos constitucionais e legais.

Frente a essa posição da PGE, o Governo suspendeu, em 1996, todos os reajustes e aumentos reais salariais concedidos na Lei nº 10.395/95, de 01.06.95, com base no cumprimento da Lei Complementar.

Devido à ausência de reformas mais profundas nos campos fiscal e administrativo, deve-se observar que a aplicação da Lei Camata serviu para reduzir a expansão real dos gastos com pessoal na Administração Direta e nas fundações estaduais.

Paralelo a esse processo, o Governo Britto controlou o crescente peso da folha do funcionalismo estadual através de várias ações, que culminaram em diversas leis ordinárias, complementares e emendas à Constituição

Estadual, extinguindo vantagens e determinando novas regras para a carreira dos servidores.

No Anexo, são descritas em detalhes as medidas de contenção (não todas) adotadas pelo Governo, ao longo do biênio em estudo, na área de pessoal, dentre as quais podem ser citadas: a Lei do Teto Salarial, o Programa de Demissões Voluntárias, o custeio de aposentadoria dos servidores estaduais, a redução nos avanços por tempo de serviço, o fim das incorporações, a reestruturação dos quadros e da política salarial na Secretaria da Fazenda, etc.

3 - A Política salarial num regime de inflação baixa e a Lei nº 10.395/95

A Lei nº 10.395/95, de 01.06.95, instituiu o mecanismo de indexação formal dos salários no Poder Executivo e também serviu de base para os reajustes dos demais Poderes. Nesta seção, será feita uma breve avaliação do mecanismo de indexação proposto nessa lei, levando-se em conta o quadro de estabilização dos preços que vigorou a partir do Plano Real.

A definição da política salarial e dos instrumentos utilizados para o ajustamento do gasto público devem ser distintos, conforme o regime inflacionário. Num regime de alta inflação, como se sabe, o ajustamento do gasto público real se dá através da mera corrosão inflacionária dos valores empenhados, do contingenciamento da despesa pública ou através da queda real do salário do funcionalismo. Essa é a fonte básica para a geração da poupança primária, necessária à garantia dos níveis de investimento demandados pela sociedade e à manutenção do equilíbrio primário.

A redução real da despesa pública via cortes reais de salários foi um típico mecanismo de ajustamento na Administração Direta do RS, no decorrer do período inflacionário.

Devido à falta de uma política tributária ativa, o superávit primário das contas estaduais tinha como aliada a aceleração inflacionária, que permitia reduzir o valor do gasto público real através da queda dos salários reais, do corte das demais despesas de custeio da Administração Direta e dos investimentos. As contas públicas podiam ser administradas com simples manobras de caixa pelo Tesouro Estadual, já que as despesas nominais

eram corroídas pela inflação, e as receitas financeiras cresciam de forma a contribuir para os pagamentos das dívidas assumidas.

Com a significativa queda da inflação, decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se as receitas financeiras, as quais custeavam despesas correntes, inclusive com pessoal. A perda de receitas financeiras foi parcialmente compensada pelo desempenho das receitas tributárias estaduais.

O primordial a ser compreendido no processo de estabilização é que o fato de a inflação ser parceira na redução do gasto público real não implica, como decorrência, que, ao cair a inflação, a expansão do gasto público venha a se tornar neutra, isto é, necessariamente se estabilizar por força exclusiva da queda brusca dos preços. Com a queda da inflação, o crescimento vegetativo dos gastos com pessoal, por exemplo, passou a ter uma influência relevante na análise do comportamento desse agregado.

A queda da inflação explicitou a necessidade de ampliar os controles sobre a despesa pública, cujo gerenciamento requer muito mais força na execução das políticas de corte de gastos, servindo para negar as pretensões generalizadas de aumentos nominais de salários, de manutenção da máquina pública e de ampliação do ritmo de investimentos. É nesse momento que se requer um controle mais forte da Execução Orçamentária do Tesouro e uma maior coordenação entre as Secretarias do Planejamento e da Fazenda.

Do ponto de vista estritamente técnico, o mecanismo de indexação salarial, definido na Lei nº 10.395/95, poderia ser consistente com um modelo de ajustamento das contas públicas em que se verificasse a queda do gasto público real. Ou seja, a existência de indexação salarial não implica, necessariamente, um modelo explosivo de expansão do gasto público real.

No entanto existiriam três precondições fundamentais para a execução dessa política salarial. Primeiro, os reajustes e/ou aumentos salariais precisariam estar associados à taxa de inflação futura, decorrente da estabilização, de forma que a folha global tivesse um crescimento abaixo da inflação projetada no período. Entre os mecanismos de controle do gasto de pessoal pretendidos pela política salarial estava a regra de recomposição dos salários vinculada ao grau de comprometimento da relação Despesa com Pessoal/Receita Líquida Estadual. Isto é, toda vez que essa relação ultrapassasse a faixa de 70%, a recomposição dos salários seria parcial

dentro do limite mínimo de 60% até o máximo de 80% da inflação passada. Além disso, devido à adequação à Lei Camata, sustentou-se que, para os exercícios de 1997 e 1998, seriam diminuídas em 4% as faixas dessa relação, o que implicaria reajustes salariais menores.

Segundo, o crescimento vegetativo da folha deveria ser reduzido, o que, de fato, vem sendo perseguido pelo Governo Estadual.

Terceiro, é de suma importância o crescimento sustentado das receitas fiscais e patrimoniais, pois isso permitiria melhorar o desempenho global das finanças estaduais. O desempenho do ICMS em 1995-96 foi favorável, tendo ocorrido um crescimento real de 8,3% no período, enquanto o PIB estadual se contraiu em -0,7%.

O Governo pretendia criar, assim, um instrumento para amenizar a trajetória ascendente dos salários reais, decorrente da política salarial assumida pelo governo anterior. Ao final de 1994, o comprometimento com Gasto com Pessoal estava em 71% da Receita Líquida, e já havia aumentos salariais concedidos para algumas categorias, como a dos delegados, dos coronéis e dos técnicos-científicos, para o primeiro trimestre de 1995.

Isso significa que o nível de gastos com o funcionalismo já se encontrava num patamar elevado, sem que houvesse uma aceleração inflacionária para amenizar os efeitos dos aumentos autorizados em Lei.

No entanto, no curso da negociação política, a Lei de Política Salarial sofreu profundas alterações, mudando a concepção inicial através da introdução de duas regras no mecanismo de indexação e concessão de aumentos reais, que se tornaram contraditórios com o cenário de estabilização dos preços.

Na concepção original do projeto, supunha-se que o grau de indexação dos salários poderia ser ajustado à taxa de inflação através de redutores, os quais seriam aplicados sobre a média da inflação do período e sobre o crescimento nominal do ICMS.

Entretanto a pressão das entidades sindicais para a concessão de aumentos reais, variando entre 46,72% e 66,65%, elevou significativamente o valor real da folha do funcionalismo para um patamar próximo ao de 1986. A esses aumentos vieram somar-se os mecanismos de crescimento vegetativo automático da folha salarial, propiciando uma situação de desequilíbrio financeiro.

Além disso, duas regras propostas pelos deputados na Assembléia Legislativa distorceram ainda mais o mecanismo original proposto.

Em primeiro lugar, a introdução do gatilho salarial foi um atestado de desconfiança no processo de estabilização dos preços em curso. Na realidade, como não havia convicção por parte dos legisladores, o gatilho de 10%, desnecessário, só serviu para criar polêmica entre as entidades sindicais e o Governo, já que não houve a previsão sobre os efeitos sazonais causados pelas antecipações de ICMS no cálculo de sua variação mensal.

Em segundo lugar, a definição de periodicidade semestral tornaria menor o intervalo entre os reajustes salariais num quadro de estabilização, tornando rígida a queda do salário real médio.

Pela simples aplicação da regra de indexação da Lei de Política Salarial, o Índice de Revisão Geral dos Salários (IRGS) foi de 4,64% no primeiro semestre de aplicação da Lei (1º de abril) e de 6,99% no segundo semestre (1º de outubro) de 1996.

4 - A evolução dos salários reais no período 1987-96

Como se sabe, é histórico o conflito entre o Poder Executivo e o funcionalismo estadual no que tange à questão salarial.

No período 1987-89, os gastos com pessoal foram reduzidos de 82,4% da RCL em 1986 para 63,2% em 1989; enquanto os gastos de manutenção caíram de 10,2% em 1986 para a média de 7,5% nos três primeiros anos daquele governo. Somente em 1990, modificaram-se as diretrizes da política salarial assumida, elevando-se fortemente os gastos com pessoal para 81,8% da RCL.

No período 1991-93, nos três primeiros anos da Administração Collares, o volume global de gastos com pessoal foi ajustado a um patamar próximo a 65% da RCL, elevando-se para 71% da RCL no ano de 1994, em virtude da concessão de ganhos reais expressivos para algumas categorias de maiores salários.

Cumprir lembrar que, em 1991, no início daquele governo, o magistério público realizou uma greve, que se encerrou após a concessão de um reajuste parcelado de 191,61%. Essa greve inaugurou um período de forte atrito entre os professores e o Governo.

Entre os anos de 1991 e 1992, não houve política salarial previamente acordada para a maioria dos servidores estaduais. Somente em janeiro de

1993, pela Lei n.º 9.820/93, estabeleceu-se a bimestralidade, sem se definir o índice a ser utilizado.

Um dos fatos marcantes no período 1991-94 foi o ajustamento do gasto com pessoal, combinado com a forte redistribuição interna da massa salarial repassada para cada uma das Secretarias de Estado e entre os Poderes, resultando em níveis de salários reais díspares entre diversas categorias. Ampliou-se a participação relativa dos Poderes Legislativo e Judiciário em detrimento do Poder Executivo (CALAZANS, 1994).

Esses Poderes, conjuntamente, aumentaram continuamente suas participações no volume total de gastos com pessoal na Administração Direta, saltando de 8,8% em 1987 para 14,7% em 1993. Ao final de 1990, o Poder Judiciário e o Ministério Público começaram a enviar seus projetos de reajustes salariais ao Legislativo sem consultar o Poder Executivo, iniciando, como decorrência, os reajustes diferenciados. A partir de janeiro de 1992 até junho de 1994, os reajustes desses Poderes passaram a ser mensais, sendo que, nesse período, foram repostas todas as perdas salariais ocorridas desde março de 1990, inclusive a inflação daquele mês, de 84,32%, e o percentual de 44,8% de abril daquele ano.

Além disso, conforme a Lei n.º 9.696, de 24 de julho de 1992, o Executivo estabeleceu um cronograma para executar a isonomia entre os delegados e as carreiras jurídicas do Estado, e, por questões políticas, foram incluídos os oficiais superiores da Brigada Militar (major, tenente-coronel e coronel) no mesmo programa.

Já a partir de 1995, houve uma mudança de enfoque no tratamento da questão de pessoal. Inicialmente, buscou-se recuperar os salários reais de categorias representativas de servidores de menor renda, como foram os casos dos professores estaduais, dos servidores do Quadro Geral e dos níveis médios da Polícia Civil e da Brigada Militar.

Como se viu, a Lei n.º 10.395/95 concedeu aumentos nominais de 46% a 66% para os servidores dessas categorias, em 1995, elevando a Despesa com Pessoal para o percentual de 82,8% da receita líquida estadual e para 86,3% da RCL, em 1996. O Gráfico 1 demonstra claramente a elevação do patamar mensal do gasto com pessoal a partir de 1995, segundo o critério de competência.

Ainda para substanciar as afirmações acima, a Tabela 2 evidencia a evolução dos índices de salários reais médios no período 1987-96 para algumas categorias selecionadas neste estudo.

Pela simples leitura da mesma, comprova-se a queda contínua dos índices de salários reais para algumas categorias cujo poder de barganha é menor, em que pese a sua representatividade no cômputo da folha de pessoal. No biênio 1995-96, percebe-se que a atual política salarial atenuou a queda do poder de compra das categorias de menores salários, como no caso do magistério, do Quadro Geral, dos níveis médios da Polícia Civil e da Brigada Militar, bem como dos técnicos-científicos, que têm obtido ganhos reais desde 1992. Além disso, foram contidos os ganhos reais obtidos por categorias como a dos delegados, a dos níveis superiores da Brigada Militar e a dos procuradores.

A Tabela 3 fornece uma descrição do quantitativo dos servidores estaduais, no período 1991-96, nas Administrações Direta e Indireta do Estado, mostrando, em especial, o crescimento da inativação na Administração Direta e a queda do emprego público, a partir de 1996, em decorrência do Plano de Demissões Voluntárias. Por sua vez, a Tabela 4 demonstra a evolução real da folha salarial na Administração Estadual no mesmo período.²

Por fim, cabe registrar que, durante os meses de maio e julho de 1997, houve uma intensa mobilização por parte dos professores e dos policiais civis e militares pelo cumprimento da Lei de Política Salarial. O resultado desse processo foi a concessão das seguintes vantagens salariais:

- a) reajuste salarial de 15,5% para os professores, sendo 10% em agosto de 1997, 2,5% em março de 1998 e 2,5% em junho de 1998;
- b) abono de R\$ 120,00 para os soldados e de R\$ 100,00 para os cabos, incorporando esse valor como gratificação de risco de vida a partir de março de 1998, e aumento escalonado da gratificação de risco de 100% até 150,44% para as demais patentes de nível médio da Brigada Militar, até dezembro de 1998.

Estima-se que o impacto desses aumentos será da ordem de R\$ 180 milhões para os professores e de R\$ 94 milhões para a Brigada Militar, considerando-se os meses de agosto de 1997 até dezembro de 1998.

A Assembléia Legislativa aprovou as seguintes fontes de receita adicionais para a cobertura desses aumentos: a elevação das alíquotas de

² Note-se que essa tabela focaliza a despesa com pessoal do ponto de vista administrativo, sendo conceitualmente distinta da Despesa com Pessoal paga pelo Tesouro.

ICMS e a criação do Fundo de Educação (FEDUC), o qual receberá recursos advindos de privatização e terá como objetivo dar cobertura à aposentadoria e à melhoria dos salários dos professores.

Assim, pode-se esperar que as Despesas com Pessoal não atingirão a meta de 67% da RCL prevista pela Lei Camata. Ainda que o patamar de 1997 seja, provavelmente, inferior ao de 1996, o comprometimento manter-se-á elevado, indicando que a referida lei não poderá ser cumprida dentro dos prazos propostos.

Aqui caberia uma reflexão sobre o significado dessa lei. Até o momento, a maioria dos estados enfrenta sérias dificuldades para atingir as metas propostas. Estados como o Ceará e a Bahia, com comprometimento próximo a 60% da RCL, procederam a ajustes antes do Plano Real e, portanto, já se encontravam em melhores condições para se adaptar à Lei Federal.

No entanto grande parte dos demais estados não efetivaram os ajustes necessários previamente ao Plano Real, portanto, pode-se supor que o cumprimento dessa lei dependerá unicamente dos instrumentos advindos da Reforma Administrativa, ainda em votação no Congresso Nacional. As tentativas de corte de gastos tornam-se insuficientes frente à rigidez do gasto público real e às novas demandas de recomposição nominal dos salários por parte do funcionalismo, sendo limitado o recurso de redução de parte do patrimônio público para custear o gasto corrente.

5 - A questão dos inativos

Por último, nesta seção, atualiza-se o trabalho de Meneghetti Neto e Rückert (1994), que fizeram um estudo sobre o peso crescente dos inativos na folha de pessoal mantida pelo Tesouro.

Para se verificar o impacto do pessoal inativo e dos pensionistas sobre as Despesas com Pessoal, elaborou-se a Tabela 5, em que constam os valores das folhas brutas pagas pelo Tesouro, a preços constantes de junho de 1997. Essa tabela mostra que a despesa com inativos representava 30% da despesa com ativos em 1980. Em 1996, os inativos atingiram 70% do gasto com os ativos. Esse fato reafirma a mudança no perfil do gasto com pessoal entre os anos 80 e 90, indicando a crescente evolução dos gastos

com inativos no total da Despesa com Pessoal e a necessidade de se encontrar uma solução estrutural para o problema.

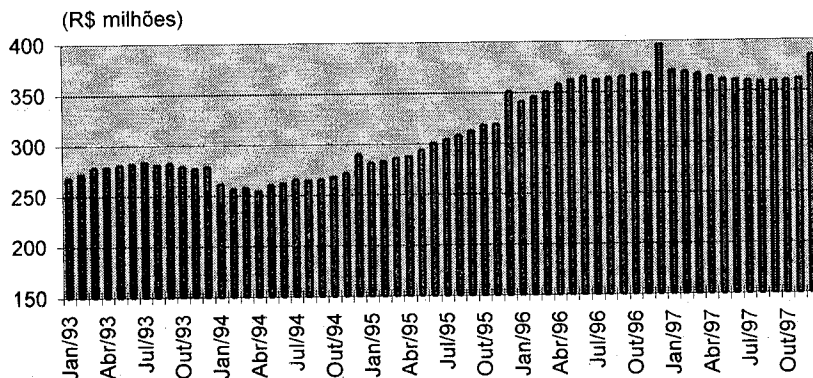
A Tabela 6 enfatiza esse aspecto através da participação percentual, onde novamente se verifica o crescimento percentual da despesa com inativos em relação ao total das Despesas com Pessoal. A participação dos inativos pulou de 20,27% em 1980 para 35,96% ao final de 1996. Por sua vez, o Gráfico 2 permite visualizar a queda relativa na participação dos servidores ativos comparativamente ao aumento percentual dos inativos.

Em termos de participação no PIB estadual, expressa na Tabela 7, verificou-se que, nos anos 70, os dispêndios com servidores ativos, inativos e pensionistas atingiam, respectivamente, 3,17%, 0,85% e 0,04% do PIB. Durante a década de 80, os servidores ativos mantiveram-se no mesmo patamar, enquanto ocorreu um aumento expressivo com os inativos, que passaram para 1,30% do PIB, e os pensionistas, que representavam 0,05% do PIB. Já no período 1990-96, os inativos saltaram para 2,06% do PIB.

Por fim, o Gráfico 3 ilustra a comparação entre os índices de crescimento da folha salarial dos servidores ativos e inativos, tomando como base fixa os valores constantes de 1970.

Gráfico 1

Evolução da Despesa com Pessoal no RS — jan.-jul./92—jan.-jul./96

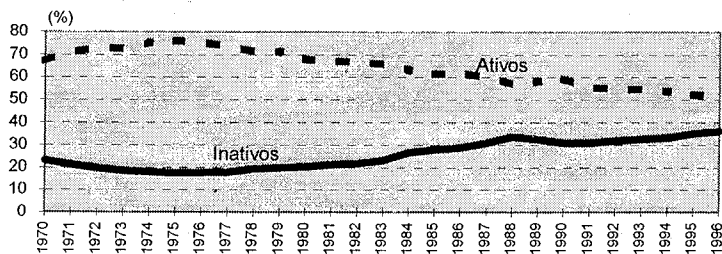


FONTE: Secretaria da Fazenda - RS.

NOTA: Média móvel de 12 meses.

Gráfico 2

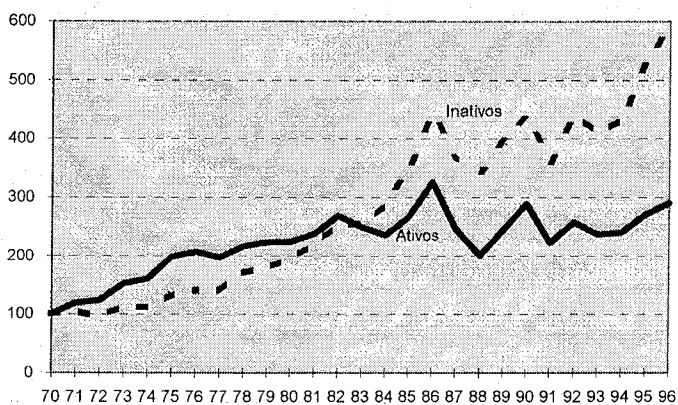
Participação relativa dos ativos e dos inativos na Despesa com Pessoal do RS — 1970-96



FONTE: FEE.

Gráfico 3

Índices de crescimento dos ativos e dos inativos na Administração Direta do RS — 1970-96



FONTE: FEE.

Tabela 1

Relação entre Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida
no Rio Grande do Sul — 1980-96

ANOS	DESPESA COM PESSOAL /RCL
1980	75,4
1981	76,0
1982	78,1
1983	83,4
1984	84,5
1985	83,4
1986	82,4
1987	73,3
1988	60,3
1989	63,2
1990	81,8
1991	73,3
1992	69,0
1993	64,9
1994	71,3
1995	82,8
1996	86,3

FONTE: Secretaria da Fazenda - RS.

NOTA: Não inclui o montante do PDV.

Tabela 2

Evolução dos índices de salário médio real de categorias selecionadas no
Rio Grande do Sul — 1987-96

ANOS	QUADRO GERAL		POLÍCIA CIVIL		BRIGADA MILITAR	
	Menor	Maior	Menor	Maior	Menor	Maior
1987	72,22	64,93	75,37	63,59	75,83	90,51
1988	69,06	57,68	74,35	44,65	77,99	86,20
1989	82,65	62,55	83,98	73,57	86,05	105,01
1990	142,08	85,31	89,25	89,31	81,67	89,05
1991	79,29	51,18	65,94	94,79	64,74	81,15
1992	68,74	60,90	58,61	100,71	49,13	56,48
1993	78,44	57,11	55,48	108,16	44,23	60,06
1994	83,41	53,03	61,90	194,43	48,17	106,51
1995	95,37	60,63	71,81	284,23	55,88	209,85
1996	108,72	69,12	81,86	255,56	63,70	191,27

ANOS	TÉCNICOS-CIENTÍFICOS	MAGISTÉRIO	PROCURADORES
1987	68,13	70,54	69,16
1988	61,07	59,87	57,18
1989	63,44	69,77	65,30
1990	54,50	63,21	74,62
1991	43,45	41,38	54,46
1992	37,84	39,04	51,07
1993	41,07	42,66	59,44
1994	58,45	42,56	64,54
1995	86,04	46,86	77,27
1996	85,35	53,43	68,70

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Secretaria da Fazenda - RS

NOTA: Os índices têm como base 01 01 87 = 100, obtida através do critério competência

Tabela 3

Demonstrativo do número de matrículas da Administração Estadual — 1991-96

a) Quadro Geral, incluindo a Brigada Militar

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1991						
Ativos	117 797	172 952	170 524	169 241	167 348	170 343
Inativos	65 141	65 377	65 353	65 751	66 292	66 617
Pensionistas	2 685	2 698	2 706	2 722	2 732	2 779
TOTAL	245 623	241 027	238 583	237 714	236 372	239 739
1992						
Ativos	166 659	166 525	165 471	165 004	164 521	164 308
Inativos	68 862	68 806	68 971	68 748	69 163	69 360
Pensionistas	2 810	2 809	2 817	2 840	2 819	2 813
TOTAL	238 331	238 140	237 259	236 592	236 503	236 481
1993						
Ativos	169 610	169 232	169 920	170 432	170 393	171 957
Inativos	70 707	70 985	71 075	71 466	71 635	71 820
Pensionistas	2 597	2 530	2 524	2 532	2 548	2 543
TOTAL	242 914	242 747	243 519	244 430	244 576	246 320
1994						
Ativos	176 421	174 145	173 467	172 726	174 220	175 137
Inativos	76 129	76 177	76 742	77 300	77 671	78 551
Pensionistas	2 756	2 545	2 761	2 767	2 765	2 778
TOTAL	255 306	252 867	252 970	252 793	254 656	256 466
1995						
Ativos	178 054	173 319	172 879	171 946	170 861	170 009
Inativos	81 677	81 899	82 380	82 620	83 079	83 791
Pensionistas	2 538	2 532	2 526	2 521	2 508	2 518
TOTAL	262 269	257 750	257 785	257 087	256 448	256 318
1996						
Ativos	172 485	172 436	172 142	172 079	170 434	168 832
Inativos	86 080	86 264	86 431	86 709	86 050	86 894
Pensionistas	2 496	2 586	2 576	2 528	2 468	2 448
TOTAL	261 061	261 286	261 149	261 316	258 952	258 174
ANOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991						
Ativos	173 906	167 530	164 704	165 450	165 672	166 587
Inativos	67 167	68 044	68 297	68 483	68 576	68 769
Pensionistas	2 860	2 717	2 715	2 718	2 754	2 806
TOTAL	243 933	238 291	235 716	236 651	237 002	238 162
1992						
Ativos	166 377	166 881	166 616	167 426	168 230	169 329
Inativos	69 876	69 942	70 095	70 285	70 420	69 955
Pensionistas	2 754	2 686	2 627	2 635	2 611	2 602
TOTAL	239 007	239 509	239 338	240 346	241 261	241 886
1993						
Ativos	173 432	175 102	176 367	177 285	176 504	176 040
Inativos	72 184	72 581	73 572	74 196	75 126	75 831
Pensionistas	2 551	2 566	2 564	2 625	2 784	2 755
TOTAL	248 167	250 249	252 503	254 106	254 414	254 626
1994						
Ativos	175 311	176 905	176 605	177 684	178 338	178 514
Inativos	79 222	79 738	80 354	80 529	80 793	81 405
Pensionistas	2 776	2 622	2 604	2 544	2 535	2 537
TOTAL	257 309	259 265	259 563	260 757	261 666	262 456
1995						
Ativos	170 578	172 083	172 161	171 950	172 070	172 115
Inativos	84 190	84 536	84 964	85 337	85 533	85 722
Pensionistas	2 513	2 495	2 502	2 494	2 498	2 500
TOTAL	257 281	259 114	259 627	259 781	260 101	260 337
1996						
Ativos	167 833	167 445	166 930	166 475	165 888	165 716
Inativos	87 638	88 110	88 656	89 112	89 496	89 721
Pensionistas	2 458	2 455	2 443	2 444	2 441	2 446
TOTAL	257 929	258 010	258 029	258 031	257 825	257 883

(continua)

Tabela 3

Demonstrativo do número de matrículas da Administração Estadual — 1991-96

b) Fundações

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1991	4 831	5 070	5 146	4 782	4 978	4 882
1992	4 690	4 986	4 980	5 006	4 979	4 992
1993	5 114	5 105	5 108	5 121	5 117	5 130
1994	5 490	5 419	5 442	5 575	6 304	5 705
1995	5 850	5 655	5 567	5 582	5 571	5 505
1996	5 159	5 165	5 191	5 168	4 929	4 680
ANOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991	4 812	4 854	4 976	4 985	4 971	5 017
1992	5 010	5 058	5 068	5 074	5 068	5 131
1993	5 138	5 370	5 361	5 350	5 349	5 389
1994	5 805	5 798	5 801	5 816	5 826	5 728
1995	5 475	5 525	5 504	5 516	5 413	5 310
1996	4 644	4 618	4 613	4 613	4 624	4 577

(continua)

Tabela 3

Demonstrativo do número de matrículas da Administração Estadual — 1991-96

c) Autarquias

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1991						
Ativos	13 431	13 363	13 326	13 257	13 809	13 639
Inativos	6 944	6 932	7 240	7 605	7 170	7 427
Pensionistas (1)	43 744	43 926	43 824	44 114	44 294	44 534
TOTAL	64 119	64 221	64 390	64 976	65 273	65 600
1992						
Ativos	12 923	12 695	12 876	12 840	12 807	12 788
Inativos	7 641	7 548	7 611	7 633	7 510	7 584
Pensionistas (1)	45 612	45 771	45 918	46 050	45 999	46 136
TOTAL	66 176	66 014	66 405	66 523	66 316	66 508
1993						
Ativos	12 535	12 558	12 533	12 490	12 464	12 433
Inativos	7 127	7 408	7 292	7 448	7 109	7 414
Pensionistas (1)	47 420	47 677	47 719	47 774	47 969	48 057
TOTAL	67 082	67 643	67 544	67 712	67 542	67 904
1994						
Ativos	12 147	12 113	12 086	12 144	12 012	12 003
Inativos	7 265	7 277	7 487	7 555	7 528	7 487
Pensionistas (1)	49 331	49 406	49 588	49 655	50 074	50 130
TOTAL	68 743	68 796	69 161	69 354	69 614	69 620
1995						
Ativos	11 789	11 577	11 496	11 390	11 359	11 318
Inativos	7 548	7 548	7 617	7 653	7 492	7 567
Pensionistas (1)	51 213	51 304	51 171	51 463	51 675	51 766
TOTAL	70 550	70 429	70 284	70 506	70 526	70 651
1996						
Ativos	10 866	10 843	10 731	10 760	9 880	9 069
Inativos	7 740	7 764	7 648	7 634	7 724	7 915
Pensionistas (1)	52 194	52 287	52 238	52 472	52 721	52 863
TOTAL	70 800	70 894	70 617	70 866	70 325	69 847
ANOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991						
Ativos	13 594	13 515	13 029	13 023	12 971	12 950
Inativos	7 430	7 519	7 188	7 397	7 599	7 636
Pensionistas (1)	44 665	44 848	45 015	45 145	45 296	45 478
TOTAL	65 689	65 882	65 232	65 565	65 866	66 064
1992						
Ativos	12 761	12 717	12 692	12 657	12 622	12 618
Inativos	7 619	7 601	7 058	7 479	7 543	7 620
Pensionistas (1)	46 401	46 604	46 602	46 939	47 139	47 258
TOTAL	66 781	66 922	66 352	67 075	67 304	67 496
1993						
Ativos	12 381	12 345	12 303	12 257	12 233	12 187
Inativos	7 195	7 360	7 711	7 270	7 393	7 404
Pensionistas (1)	48 297	48 366	48 471	48 835	49 035	49 169
TOTAL	67 873	68 071	68 485	68 362	68 661	68 760
1994						
Ativos	12 009	11 956	11 952	11 914	11 891	11 841
Inativos	7 417	7 519	7 491	7 526	7 509	7 545
Pensionistas (1)	50 331	50 443	50 427	50 620	50 837	50 837
TOTAL	69 757	69 918	69 870	70 060	70 237	70 223
1995						
Ativos	11 267	11 209	11 166	11 123	11 093	11 067
Inativos	7 701	7 692	7 712	7 726	7 731	7 782
Pensionistas (1)	51 675	50 924	51 483	51 711	51 917	52 015
TOTAL	70 643	69 825	70 361	70 560	70 741	70 864
1996						
Ativos	8 438	8 303	8 180	8 166	8 100	8 068
Inativos	7 994	8 140	8 131	8 186	8 296	8 191
Pensionistas (1)	53 016	53 218	53 493	53 017	53 571	53 654
TOTAL	69 448	69 661	69 804	69 369	69 967	69 913

(continua)

Tabela 3

Demonstrativo do número de matrículas da Administração Estadual — 1991-96

d) Sociedades de Economia Mista

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1991						
Ativos	44 146	44 280	46 473	43 991	43 745	45 750
Inativos (2)	2 682	2 436	2 450	2 469	2 482	2 486
TOTAL	46 828	46 716	48 923	46 460	46 227	48 236
1992						
Ativos	42 978	42 915	42 933	42 796	42 743	42 625
Inativos (2)	2 480	2 494	2 198	2 507	2 508	2 497
TOTAL	45 458	45 409	45 131	45 303	45 251	45 122
1993						
Ativos	42 438	42 332	42 244	42 152	42 050	41 896
Inativos (2)	2 500	2 500	2 503	2 502	2 507	2 500
TOTAL	44 938	44 832	44 747	44 654	44 557	44 396
1994						
Ativos	41 037	40 927	40 918	41 001	40 839	40 744
Inativos (2)	2 506	2 512	2 509	2 509	2 512	2 509
TOTAL	43 543	43 439	43 427	43 510	43 351	43 253
1995						
Ativos	41 542	41 071	41 026	40 576	39 898	39 694
Inativos (2)	2 484	2 490	2 490	2 492	2 489	2 489
TOTAL	44 026	43 561	43 516	43 068	42 387	42 183
1996						
Ativos	36 823	36 638	36 409	35 522	34 880	34 291
Inativos (2)	2 469	2 465	2 461	2 476	2 485	2 483
TOTAL	39 292	39 103	38 870	37 998	37 365	36 774
ANOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991						
Ativos	43 651	43 739	43 662	43 707	43 398	43 204
Inativos (2)	2 479	2 478	2 480	2 479	2 478	2 476
TOTAL	46 130	46 217	46 142	46 186	45 876	45 680
1992						
Ativos	42 683	42 660	42 714	42 648	42 516	42 410
Inativos (2)	2 495	2 496	2 504	2 503	2 500	2 497
TOTAL	45 178	45 156	45 218	45 151	45 016	44 907
1993						
Ativos	41 803	41 648	41 468	41 460	41 240	41 140
Inativos (2)	2 498	2 502	2 505	2 506	2 507	2 504
TOTAL	44 301	44 150	43 973	43 966	43 747	43 644
1994						
Ativos	40 902	41 225	41 293	41 426	41 503	41 492
Inativos (2)	2 509	2 505	2 499	2 493	2 497	2 420
TOTAL	43 411	43 730	43 792	43 919	44 000	43 912
1995						
Ativos	39 461	39 164	39 083	38 884	38 655	37 777
Inativos (2)	2 483	2 483	2 480	2 471	2 469	2 471
TOTAL	41 944	41 647	41 563	41 355	41 124	40 248
1996						
Ativos	33 650	33 231	32 979	32 874	32 523	32 597
Inativos (2)	2 479	2 473	2 467	2 458	2 458	2 455
TOTAL	36 129	35 704	35 446	35 332	34 981	35 052

FONTE: Secretaria da Fazenda - RS.

(1) Os pensionistas pertencem ao DAER e ao IPERGS. (2) Os inativos referem-se aos servidores da CEEE e da CESA.

Tabela 4

Demonstrativo da folha dos servidores da Administração Estadual — 1991-96
a) Quadro Geral, incluindo a Brigada Militar

	(R\$ mil)						
ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
1991							
Ativos	130 972	111 988	110 710	124 518	185 190	157 320	139 811
Inativos	59 933	51 802	61 992	72 668	78 483	82 372	74 639
Pensionistas	2 256	1 936	2 465	6 462	3 470	3 518	3 102
TOTAL COM ENCARGOS	193 973	166 346	176 188	204 514	268 197	244 220	218 468
1992							
Ativos	102 564	86 206	67 935	144 364	103 787	97 017	151 912
Inativos	52 527	45 337	40 489	77 779	59 538	58 817	83 096
Pensionistas	2 367	2 035	1 956	3 331	3 693	3 119	3 341
TOTAL COM ENCARGOS	161 486	137 137	113 786	232 392	171 952	163 902	239 232
1993							
Ativos	140 322	124 810	106 348	119 598	90 506	127 042	100 150
Inativos	80 225	68 943	61 764	71 733	58 607	76 296	57 516
Pensionistas	3 900	2 503	2 836	3 448	3 107	4 061	2 790
TOTAL COM ENCARGOS	225 444	197 121	171 612	195 543	152 759	208 261	160 985
1994							
Ativos	131 777	107 590	125 335	98 533	142 141	121 639	128 362
Inativos	80 754	62 197	75 980	68 179	86 122	86 012	88 417
Pensionistas	3 753	2 423	3 638	4 026	3 318	4 861	3 906
TOTAL COM ENCARGOS	217 280	172 943	205 807	171 353	232 592	213 231	221 572
1995							
Ativos	127 309	132 324	112 916	119 728	133 226	188 637	151 496
Inativos	86 940	89 985	80 319	81 709	94 232	119 739	96 319
Pensionistas	3 427	3 248	3 015	3 627	5 184	4 312	4 155
TOTAL COM ENCARGOS	217 746	225 616	196 302	205 123	232 695	312 805	252 028
1996							
Ativos	185 237	186 721	175 538	176 807	165 699	164 456	168 390
Inativos	114 253	112 362	114 845	118 817	110 110	111 565	116 103
Pensionistas	4 336	4 048	4 359	4 306	3 926	3 965	3 983
TOTAL COM ENCARGOS	313 310	312 913	304 033	309 451	288 502	288 790	297 517
ANOS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1991							
Ativos	131 465	117 266	104 234	119 014	95 539	1 528 027	
Inativos	70 212	63 580	59 449	63 626	59 825	798 581	
Pensionistas	2 781	2 870	3 190	2 622	3 085	37 756	
TOTAL COM ENCARGOS	205 290	184 427	167 468	186 174	159 807	2 375 071	
1992							
Ativos	116 957	102 243	146 617	157 871	134 610	1 412 082	
Inativos	67 051	63 363	83 400	85 640	80 817	797 852	
Pensionistas	2 930	2 639	3 877	3 551	3 942	36 781	
TOTAL COM ENCARGOS	187 769	169 132	234 866	248 454	221 090	2 281 199	
1993							
Ativos	140 070	127 487	106 815	119 726	108 416	1 411 289	
Inativos	75 019	76 234	63 692	71 163	69 688	830 879	
Pensionistas	3 281	3 382	2 918	3 148	3 503	38 875	
TOTAL COM ENCARGOS	219 204	207 899	173 739	194 826	182 692	2 290 084	
1994							
Ativos	114 502	117 310	141 205	113 204	128 653	1 470 252	
Inativos	72 450	70 090	89 939	75 593	75 704	931 437	
Pensionistas	3 127	3 088	3 505	3 062	3 147	41 854	
TOTAL COM ENCARGOS	190 743	191 137	235 435	191 973	207 647	2 451 713	
1995							
Ativos	158 353	154 587	151 502	157 627	189 406	1 777 111	
Inativos	100 978	99 917	98 849	98 347	113 886	1 161 220	
Pensionistas	4 162	3 934	3 928	3 923	4 235	47 150	
TOTAL COM ENCARGOS	263 569	258 517	254 348	266 694	315 564	3 001 007	
1996							
Ativos	165 442	160 693	168 057	160 985	161 526	2 039 551	
Inativos	115 366	116 085	116 954	117 678	112 194	1 376 333	
Pensionistas	3 947	4 064	4 047	4 121	3 991	49 093	
TOTAL COM ENCARGOS	293 507	289 773	298 051	291 836	286 677	3 574 358	

(continua)

Tabela 4

Demonstrativo da folha dos servidores da Administração Estadual — 1991-96

b) Fundações

(R\$ mil)

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
1991	10 079	5 238	6 536	6 026	5 794	5 635	8 601
1992	9 568	6 761	7 448	6 576	7 674	6 792	9 905
1993	11 204	8 034	10 553	8 723	8 319	7 801	9 883
1994	9 372	7 701	9 089	8 427	8 953	8 512	7 294
1995	10 416	8 997	8 679	8 334	8 580	9 441	10 145
1996	10 356	10 154	11 206	11 590	9 722	9 042	9 169

ANOS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1991	6 787	5 839	5 144	5 131	8 281	79 091
1992	7 581	7 945	7 725	10 229	9 513	97 719
1993	9 823	8 247	8 123	9 961	9 677	110 350
1994	7 313	7 297	8 744	9 055	9 735	101 491
1995	9 792	9 741	9 843	9 845	10 426	114 241
1996	8 639	8 961	9 205	8 836	9 134	116 014

(continua)

Tabela 4

Demonstrativo da folha dos servidores da Administração Estadual — 1991-96

c) Autarquias

	(R\$ mil)						
ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
1991							
Ativos	13 724	11 314	13 109	14 708	14 129	16 376	14 422
Inativos	3 499	2 598	5 402	5 494	5 713	6 399	5 614
Pensionistas	9 345	9 098	7 376	14 925	11 951	12 664	11 339
TOTAL COM							
ENCARGOS	28 173	24 499	27 652	37 027	33 542	37 286	33 142
1992							
Ativos	11 751	10 883	10 028	11 199	12 243	11 138	14 871
Inativos	4 008	3 502	3 980	4 424	4 465	5 088	6 125
Pensionistas	5 080	5 390	5 211	9 150	7 677	7 621	7 881
TOTAL COM							
ENCARGOS	22 542	21 721	20 759	26 420	26 651	28 948	31 235
1993							
Ativos	14 277	13 170	11 002	12 199	11 752	14 033	13 064
Inativos	6 023	5 247	5 000	4 943	5 633	4 782	5 322
Pensionistas	11 743	10 878	10 721	10 739	9 728	11 569	9 615
TOTAL COM							
ENCARGOS	33 653	31 162	28 198	29 597	28 586	32 279	29 627
1994							
Ativos	13 426	10 021	11 563	11 637	14 219	18 359	15 573
Inativos	5 379	3 949	5 229	4 733	6 436	6 834	6 900
Pensionistas	9 174	11 191	9 102	10 398	16 752	11 685	16 799
TOTAL COM							
ENCARGOS	29 754	27 153	27 668	29 066	39 502	39 524	40 971
1995							
Ativos	13 391	13 189	12 010	11 652	11 606	18 693	19 353
Inativos	6 138	6 211	6 833	6 264	6 283	10 855	10 369
Pensionistas	14 717	15 876	17 754	16 753	17 117	16 077	16 319
TOTAL COM							
ENCARGOS	35 602	36 432	37 829	35 900	36 182	47 478	48 629
1996							
Ativos	17 100	17 158	16 610	17 202	15 984	14 409	13 224
Inativos	9 770	9 384	9 680	9 491	9 348	10 338	9 759
Pensionistas	40 174	28 038	22 318	23 450	22 814	22 274	21 901
TOTAL COM							
ENCARGOS	69 080	56 572	50 539	52 146	49 980	48 654	46 437
ANOS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1991							
Ativos	15 711	13 278	12 345	12 440	11 628	163 184	
Inativos	5 387	4 380	3 912	6 125	4 553	59 076	
Pensionistas	10 795	9 917	7 098	9 332	6 327	120 165	
TOTAL COM							
ENCARGOS	33 943	29 155	25 254	29 639	24 927	364 239	
1992							
Ativos	15 663	15 579	13 809	18 744	17 194	163 103	
Inativos	6 311	6 645	5 307	7 599	6 257	63 712	
Pensionistas	9 933	9 933	10 272	12 348	9 115	99 612	
TOTAL COM							
ENCARGOS	34 269	33 983	31 377	40 932	51 498	370 333	
1993							
Ativos	11 824	12 024	11 234	12 323	11 776	148 678	
Inativos	4 936	5 311	4 344	5 306	4 308	61 155	
Pensionistas	10 392	9 117	10 666	13 216	19 566	137 951	
TOTAL COM							
ENCARGOS	28 771	27 948	27 850	32 545	37 709	367 924	
1994							
Ativos	12 314	12 712	13 002	13 850	13 477	160 153	
Inativos	5 891	5 418	5 734	6 127	6 000	68 629	
Pensionistas	13 675	13 594	14 925	14 675	14 832	156 801	
TOTAL COM							
ENCARGOS	33 244	32 985	34 999	35 959	35 785	406 609	
1995							
Ativos	15 565	16 799	16 678	16 770	19 971	185 677	
Inativos	8 318	8 918	8 897	8 855	11 612	99 533	
Pensionistas	19 214	20 345	19 836	19 991	19 623	213 622	
TOTAL COM							
ENCARGOS	45 045	48 036	47 381	47 587	53 424	519 526	
1996							
Ativos	13 454	13 319	13 628	13 130	13 178	178 397	
Inativos	9 869	10 062	10 127	10 132	10 079	118 079	
Pensionistas	24 152	24 151	21 812	23 454	23 077	297 615	
TOTAL COM							
ENCARGOS	48 996	48 834	47 045	48 191	47 867	614 340	

(continua)

Tabela 4

Demonstrativo da folha dos servidores da Administração Estadual — 1991-96

d) Sociedades de Economia Mista

							(R\$ mil)
ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
1991							
Ativos	84 604	80 694	77 828	65 223	66 037	69 210	81 180
Inativos	6 121	6 663	4 787	4 355	5 228	4 702	10 627
TOTAL COM ENCARGOS	115 748	111 642	105 444	86 491	90 955	93 580	115 689
1992							
Ativos	112 519	88 379	92 478	85 591	92 562	88 515	80 592
Inativos	10 753	7 114	9 962	8 847	7 322	12 745	8 137
TOTAL COM ENCARGOS	154 401	122 274	129 110	124 376	129 636	129 066	114 818
1993							
Ativos	93 299	89 206	83 040	88 366	87 065	71 441	82 046
Inativos	8 424	7 217	6 690	5 763	6 317	6 861	6 612
TOTAL COM ENCARGOS	131 650	122 535	114 317	116 976	120 542	100 970	112 619
1994							
Ativos	84 854	80 613	83 256	83 017	76 330	77 620	65 968
Inativos	5 883	6 201	7 344	6 437	6 397	9 256	6 168
TOTAL COM ENCARGOS	117 806	119 424	118 788	118 901	109 256	113 448	95 442
1995							
Ativos	83 502	80 682	79 961	72 388	71 548	79 602	77 982
Inativos	6 123	5 980	6 550	6 500	6 869	8 778	6 561
TOTAL COM ENCARGOS	117 190	113 222	112 605	104 086	103 570	114 225	112 447
1996							
Ativos	93 127	98 928	91 906	84 605	81 292	80 416	74 436
Inativos	7 109	6 984	7 554	7 458	7 937	11 707	7 666
TOTAL COM ENCARGOS	133 641	139 021	132 745	123 068	120 269	121 381	110 055
ANOS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1991							
Ativos	62 133	72 774	85 244	77 232	62 315	884 474	
Inativos	6 095	7 521	9 868	6 726	4 099	76 792	
TOTAL COM ENCARGOS	87 973	103 592	120 477	106 767	103 858	1 242 217	
1992							
Ativos	74 327	81 710	75 302	90 933	81 040	1 043 947	
Inativos	6 449	6 738	5 624	9 187	5 223	98 099	
TOTAL COM ENCARGOS	105 896	114 895	105 882	128 330	127 562	1 486 246	
1993							
Ativos	75 895	79 640	73 378	82 316	74 743	980 434	
Inativos	5 911	5 566	4 961	6 871	4 751	75 947	
TOTAL COM ENCARGOS	105 947	110 657	101 345	117 170	119 865	1 374 595	
1994							
Ativos	77 426	65 974	70 457	70 254	81 611	917 381	
Inativos	6 804	5 507	5 513	5 651	5 493	76 654	
TOTAL COM ENCARGOS	111 983	95 221	100 975	101 009	117 688	1 319 941	
1995							
Ativos	81 099	81 834	98 879	109 773	112 938	1 030 187	
Inativos	6 578	6 515	7 244	6 156	8 374	82 229	
TOTAL COM ENCARGOS	115 475	118 394	137 123	151 703	166 012	1 466 050	
1996							
Ativos	75 259	76 137	80 903	75 031	82 814	994 855	
Inativos	8 245	7 297	7 035	6 277	7 002	92 272	
TOTAL COM ENCARGOS	112 198	112 101	118 366	110 067	124 812	1 457 725	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RS

NOTA: Valores a preços constantes de jun/97

Tabela 5

Despesa com Pessoal da Administração Direta, mais transferências
a autarquias e fundações, do RS — 1970-96

ANOS	PESSOAL TOTAL	ADMINISTRA- ÇÃO DIRETA TOTAL	ATIVOS	INATIVOS	PENSIO- NISTAS	(R\$ milhões)
						TRANSFE- RÊNCIAS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
1970	1 065,5	967,8	712,7	245,1	9,9	97,8
1971	1 198,1	1 112,2	848,5	254,2	9,4	85,9
1972	1 207,5	1 134,3	879,3	235,9	9,0	73,3
1973	1 492,3	1 398,8	1 082,5	276,1	11,4	93,5
1974	1 523,6	1 434,1	1 147,7	274,2	12,2	89,6
1975	1 856,9	1 753,4	1 412,7	326,4	14,3	103,5
1976	1 958,1	1 839,0	1 475,5	345,0	18,4	119,1
1977	1 906,4	1 792,3	1 402,4	340,4	20,0	114,1
1978	2 163,1	2 014,3	1 541,5	417,6	22,8	148,8
1979	2 238,2	2 082,6	1 593,2	441,0	25,4	155,6
1980	2 354,6	2 139,1	1 597,1	477,4	27,6	215,5
1981	2 535,8	2 290,0	1 697,1	539,9	29,4	245,8
1982	2 878,1	2 587,7	1 916,5	623,0	31,4	290,3
1983	2 713,0	2 452,6	1 779,0	626,1	28,5	260,4
1984	2 657,8	2 430,1	1 678,1	707,1	29,4	227,7
1985	3 090,8	2 807,3	1 898,9	860,5	39,1	283,5
1986	3 763,9	3 499,8	2 319,9	1 082,9	45,7	264,1
1987	2 923,6	2 714,4	1 753,8	904,8	28,8	205,4
1988	2 512,0	2 300,4	1 423,0	844,4	28,6	201,1
1989	2 995,3	2 751,5	1 746,1	970,7	32,9	232,8
1990	3 476,2	3 182,5	2 061,4	1 073,7	38,1	268,8
1991	2 859,9	2 522,9	1 586,3	885,0	32,2	306,0
1992	3 372,4	2 947,1	1 839,3	1 076,6	39,0	386,3
1993	3 093,8	2 719,4	1 689,5	1 006,0	35,8	338,6
1994	3 201,9	2 897,3	1 712,8	1 060,7	35,3	269,3
1995	3 706,5	3 413,2	1 933,2	1 296,0	40,7	252,5
1996	4 054,8	3 571,8	2 071,4	1 458,2	48,8	261,9

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Secretaria da Fazenda - RS

NOTA: 1. Deflator IGP-DI médio.

2. Valores a preços constantes de jun /97.

Tabela 6

Participação relativa dos principais componentes da Despesa com Pessoal da Administração Direta, mais transferências a autarquias e fundações, do RS — 1970-96

ANOS	PESSOAL TOTAL	ADMINIS- TRAÇÃO DIRETA TOTAL	ATIVOS	INATIVOS	PENSIO- NISTAS	TRANSFERÊNCIAS A AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	(%)
1970	100,00	90,82	66,89	23,01	0,93	9,18	
1971	100,00	92,83	70,83	21,22	0,79	7,17	
1972	100,00	93,83	72,82	19,53	0,75	6,07	
1973	100,00	93,74	72,54	18,50	0,76	6,26	
1974	100,00	94,12	75,32	18,00	0,80	5,88	
1975	100,00	94,43	76,08	17,58	0,77	5,57	
1976	100,00	93,92	75,36	17,62	0,94	6,08	
1977	100,00	94,02	73,56	17,86	1,05	5,98	
1978	100,00	93,12	71,26	19,31	1,05	6,88	
1979	100,00	93,05	71,18	19,70	1,14	6,95	
1980	100,00	90,84	67,83	20,27	1,17	9,15	
1981	100,00	90,31	66,92	21,29	1,16	9,69	
1982	100,00	89,91	66,59	21,64	1,09	10,09	
1983	100,00	90,40	65,57	23,08	1,05	9,60	
1984	100,00	91,43	63,14	26,61	1,10	8,57	
1985	100,00	90,83	61,44	27,84	1,27	9,17	
1986	100,00	92,98	61,64	28,77	1,21	7,02	
1987	100,00	92,84	59,99	30,95	0,98	7,03	
1988	100,00	91,58	56,65	33,62	1,14	8,01	
1989	100,00	91,86	58,29	32,41	1,10	7,77	
1990	100,00	91,55	59,30	30,89	1,10	7,73	
1991	100,00	88,22	55,47	30,94	1,12	10,70	
1992	100,00	87,39	54,54	31,92	1,16	11,46	
1993	100,00	87,90	54,61	32,52	1,16	10,94	
1994	100,00	90,49	53,49	33,13	1,10	8,41	
1995	100,00	92,09	52,16	34,97	1,10	6,81	
1996	100,00	88,09	51,08	35,96	1,20	6,46	

FONTE DOS DADOS BRUTOS: Secretaria da Fazenda - RS

Tabela 7

Participação relativa dos principais componentes da Despesa com Pessoal
em relação ao PIBcf do RS — 1970-95

ANOS	(%)					
	PESSOAL TOTAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA TOTAL	ATIVOS	INATIVOS	PENSIO- NISTAS	TRANSFERÊN- CIAS A AUTAR- QUIAS E FUN- DAÇÕES
1970	5,15	4,68	3,44	1,18	0,05	0,47
1971	5,12	4,76	3,63	1,09	0,04	0,37
1972	4,65	4,37	3,39	0,91	0,03	0,28
1973	4,25	3,99	3,09	0,79	0,03	0,27
1974	3,92	3,69	2,95	0,71	0,03	0,23
1975	4,37	4,12	3,32	0,77	0,03	0,24
1976	4,17	3,91	3,14	0,73	0,04	0,25
1977	3,85	3,62	2,83	0,69	0,04	0,23
1978	4,19	3,90	2,99	0,81	0,04	0,29
1979	4,12	3,84	2,93	0,81	0,05	0,29
1980	4,06	3,68	2,75	0,82	0,05	0,37
1981	4,69	4,24	3,14	1,00	0,05	0,45
1982	5,39	4,85	3,59	1,17	0,06	0,54
1983	4,90	4,43	3,21	1,13	0,05	0,47
1984	4,79	4,38	3,02	1,27	0,05	0,41
1985	5,18	4,70	3,18	1,44	0,07	0,47
1986	6,21	5,78	3,83	1,79	0,08	0,44
1987	4,70	4,36	2,82	1,45	0,05	0,33
1988	4,14	3,79	2,34	1,39	0,05	0,33
1989	4,59	4,22	2,68	1,49	0,05	0,36
1990	6,56	6,01	3,89	2,03	0,07	0,51
1991	5,91	5,22	3,28	1,83	0,07	0,63
1992	6,14	5,37	3,35	1,96	0,07	0,70
1993	5,29	4,65	2,89	1,72	0,06	0,58
1994	5,51	4,99	2,95	1,83	0,06	0,46
1995	6,77	6,24	3,53	2,37	0,07	0,46
1996	7,41	6,52	3,78	2,66	0,09	0,48
Médias						
Anos 70	4,38	4,09	3,17	0,85	0,04	0,29
Anos 80	4,86	4,44	3,06	1,30	0,05	0,42
1990-96	6,23	5,57	3,38	2,06	0,07	0,55

FONTES DOS DADOS BRUTOS: Secretaria da Fazenda - RS.

ANEXO

Neste Anexo, descrevem-se algumas medidas de ajuste adotadas pelo Governo na área de pessoal. Para maiores informações consultar CAT (ESTADO ..., 1996).

Extinção de cargos e funções gratificadas (FG's)

Em 1995, extinguiram-se 4.886 cargos e reduziu-se em 25% o número de funções gratificadas e cargos em comissão existentes na Administração Pública Estadual.

Comitê de Racionalização do Gasto Público e Compromissos de Gestão-Decreto nº 35.933, de 18.04.95

Esse comitê foi criado com a função de elaborar acordos denominados "Compromissos de Gestão", firmados com as fundações e as sociedades de economia mista, visando à redução da dependência de recursos do Tesouro Estadual, através do incremento das receitas próprias e de fontes alternativas de recursos, redução das despesas de custeio e incremento de investimentos.

Contratos de Gestão

Elaboraram-se compromissos periódicos, com objetivos e metas, firmados pelas empresas estatais e o Estado. Os contratos de gestão igualmente significam que, em contrapartida ao compromisso da empresa, o Estado passa a conceder-lhe maior autonomia gerencial. O Governo do Estado do Rio Grande do Sul assinou, durante o exercício de 1995, contratos de gestão com as seguintes empresas sob seu controle acionário: Companhia Estadual de Energia Elétrica, Companhia Riograndense de Telecomunicações, Companhia Riograndense de Saneamento, Companhia Riograndense de Mineração e Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

Política Salarial - Leis nºs 10.395, de 1º.06.95, e nº 10.416, de 03.07.95, e Decreto nº 36.218, de 06.10.95

O Governo aprovou uma política salarial, prevendo aumentos reais de salários para as categorias com baixos salários e reposição semestral da inflação para todos os servidores do Poder Executivo, a contar de out./95, com base na evolução da taxa de variação dos seguintes índices: ICMS, ICV-DIEESE e IPC-IEPE. Além disso, previu-se o disparo de um gatilho de 10% para quando o índice de revisão dos salários atingir, no acumulado do semestre, esse patamar. Igualmente, definiu-se uma política salarial unificada para todos os Poderes, também com base na mesma semestralidade.

Quanto à crítica de que o gatilho disparou em janeiro de 1996, é oportuno lembrar que as entidades sindicais se alicerçam num fato aleatório à arrecadação normal de ICMS. Tal fato, decorrente da antecipação de ICMS, provocado pelo Decreto nº 36.350, de 11.12.95, ocorreu em dezembro de 1995, inflando artificialmente o valor do ICMS arrecadado naquele mês no valor de R\$ 67.925.424,32. De forma a evitar essa distorção, a Secretaria da Fazenda adaptou a sazonalidade provocada artificialmente na arrecadação de ICMS nos meses de dezembro de 1995 e de janeiro de 1996, assumindo o critério de competência para efeito de cálculo da taxa de variação do ICMS.

Custeio da aposentadoria dos servidores estaduais

A Emenda Constitucional nº 09, de 12.07.95, estabeleceu que as aposentadorias dos servidores públicos estaduais, inclusive membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como das autarquias estaduais e das fundações públicas, serão custeadas com recursos provenientes do Governo do Estado, da instituição correspondente (no caso das autarquias e fundações) e de seus servidores, na forma de lei complementar. A Emenda Constitucional nº 10, por sua vez, determinou o corte de repasses do Tesouro Estadual para o pagamento dos inativos da Caixa Econômica Estadual.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 10.588, de 28.11.95, instituiu a contribuição previdenciária suplementar, de natureza compulsória, mensalmente descontada dos servidores públicos estaduais, destinada a

custear os proventos de aposentadoria, correspondente ao percentual fixo de 2% incidente sobre a remuneração líquida.

Redução nos avanços por tempo de serviço — Lei Complementar nº 10.530, de 02.08.95

Os triênios em efetivo exercício foram reduzidos de 5% para 3%.

Quebra de vinculações remuneratórias (isonomia) — Lei nº 10.581, de 24.11.95

Desvinculou-se a política de reajuste das carreiras jurídicas do Poder Executivo das variações da remuneração da magistratura estadual, vinculando-a à remuneração percebida, em espécie e a qualquer título, pelos Secretários de Estado.

Programa de Incentivo ao Afastamento Voluntário do Serviço Público e à Reversão Funcional — Lei Complementar nº 10.727, de 23.01.96

O Programa de Incentivo ao Afastamento Voluntário do Serviço Público e à Reversão Funcional de Servidores Públicos Estaduais dispõe sobre os incentivos oferecidos pelo Governo do Estado para que os servidores públicos estatutários e estáveis requeiram exonerações a pedido, bem como requeiram aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, ou licença especial de reversão funcional. O valor gasto com as indenizações do PDV foi da ordem de R\$ 127,7 milhões.

Teto salarial

Na Lei Complementar nº 10.727, de 23.01.96, foi definido um limite máximo de remuneração dos servidores públicos. Nessa ocasião, o Ministério Público encaminhou uma medida judicial contra a medida.

Fim das incorporações

Pela Lei Complementar nº 10.845, de 06.08.96, ficou vedada a incorporação de comissionamento aos vencimentos, mesmo sob forma de

função gratificada, preservando-se os direitos em andamento dos servidores, garantindo-lhes a sua incorporação na inativação.

Reestruturação dos quadros e da política salarial na Secretaria da Fazenda

Conforme a Lei Complementar nº 10.933, de 15.01.97, reestruturaram-se as carreiras de nível superior da Secretaria da Fazenda, criando-se o quadro único de Agente Fiscal do Tesouro. Instituiu-se uma política salarial transparente, acabando com o contestado mecanismo de reajustamento dos salários conhecido como *plus* fazendário. Criaram-se uma remuneração fixa e outra variável, baseada na produtividade fiscal, de cobrança e controle do gasto público.

Bibliografia

BRASIL. **Lei Complementar 82**, 27.03.95.

CALAZANS, Roberto B. (1994). Resultado primário e despesa com pessoal no Rio Grande do Sul - 1987-93. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre : FEE, v. 22, n. 1, p.95-103, maio.

ESTADO em ajuste (1996). Porto Alegre : Cômite de Assessoramento Técnico - CAT/ Gabinete do Governador. (mimeo)

MENEGHETTI NETO, Alfredo, RÜCKERT, Isabel N. (1994). Avaliação das finanças públicas estaduais - 1970-91. In: FARIA, Luiz Augusto E., coord. **O Estado do Rio Grande Sul nos anos 80**: subordinação, imprevidência e crise. Porto Alegre : FEE. p. 61-107.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto 36.218**, 6.10.95.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 10.416**, 3.07.95.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 10.395**, 1.06.95.